



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº120/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº120/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. O objetivo da presente autorização é a destinação de recursos para a recuperação de vinde nascentes, com valores provenientes do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, sob a gestão da unidade orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente. Este recurso tem origem em uma fonte distinta da contrapartida municipal prevista no Projeto de Lei nº 119/2024.

A execução deste projeto trará importantes benefícios ambientais para o Município, com a preservação e a recuperação de recursos hídricos essenciais. A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Tiago Carneiro de Lima
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº120/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº120/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. O objetivo da presente autorização é a destinação de recursos para a recuperação de vinte nascentes, com valores provenientes do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, sob a gestão da unidade orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente. Este recurso tem origem em uma fonte distinta da contrapartida municipal prevista no Projeto de Lei nº 119/2024.

A execução deste projeto trará importantes benefícios ambientais para o Município, com a preservação e a recuperação de recursos hídricos essenciais. A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI Nº120/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município, conforme específica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, o projeto de lei nº120/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município. O objetivo da presente autorização é a destinação de recursos para a recuperação de vinte nascentes, com valores provenientes do programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, sob a gestão da unidade orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente. Este recurso tem origem em uma fonte distinta da contrapartida municipal prevista no Projeto de Lei nº 119/2024.

A execução deste projeto trará importantes benefícios ambientais para o Município, com a preservação e a recuperação de recursos hídricos essenciais. A Lei Orçamentária Anual (LOA) prevê, conforme o art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e o §8º do art. 165 da Constituição Federal, que a abertura de créditos especiais seja autorizada para despesas não previstas no orçamento vigente, permitindo a criação de novas categorias de despesa.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 11 de outubro de 2024.

Antonio Luciano Facchiano

PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva

SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Liévore

RELATOR